PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Apucarana

Jornal "Tribuna da Cidade" - Publicação: 30/11/1983

PROCESSO 070
PROJETO DE LEI 059/83
AUTORIA Executivo

L E I Nº 059/83

SUMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar dação em pagamento de imóvel do patrimônio Municipal, a título de indenização pela expropriação de área de propriedade particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transmitir, por dação em pagamento, o imóvel constituído pela data de terras nº 04, da quadra nº 07, da planta do Jardim Guanabara, com 433,80 m2, pertencente ao patrimônio municipal, para quitação da indenização devida ao proprietário da data de terras nº 03, da quadra nº 17, da planta da Vila Agari, com 340,00 m2, utilizada para a construção de uma Praça Publica.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 de novembro de 1983.

AS.) CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

AS.) OSVALDO ZACARIA
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss/aux.sec.